



**Presidência da República**  
**Secretaria-Geral**  
**Subchefia para Assuntos Jurídicos**

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 970, DE 25 DE MAIO DE 2020**

[Exposição de motivos](#)

[Vigência encerrada](#)

[Texto para impressão](#)

~~Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Saúde e da Cidadania, no valor de R\$ 29.058.260.654,00, para os fins que especifica e dá outras providências.~~

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, combinado com o art. 167, § 3º, da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

~~Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Saúde e da Cidadania, no valor de R\$ 29.058.260.654,00 (vinte e nove bilhões cinquenta e oito milhões duzentos e sessenta mil seiscentos e cinquenta e quatro reais), para atender à programação constante do Anexo.~~

~~Art. 2º Fica autorizada, em atendimento ao disposto no [inciso I do § 1º do art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000](#), a contratação de operação de crédito interna no valor de R\$ 29.058.260.654,00 (vinte e nove bilhões cinquenta e oito milhões duzentos e sessenta mil seiscentos e cinquenta e quatro reais) para o atendimento de despesas a serem realizadas com o crédito de que trata o art. 1º.~~

~~Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Brasília, 25 de maio de 2020; 199º da Independência e 132º da República.~~

JAIR MESSIAS BOLSONARO  
*Paulo Guedes*

~~Este texto não substitui o publicado no DOU de 26.5.2020.~~

**ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde**  
**UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde**

			Crédito Extraordinário						
			Recurso de Todas as Fontes R\$						
									1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	U	F T E	VALOR
	<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>							<b>338.260.654</b>
		<b>ATIVIDADES</b>							
		<b>Ativos Cíveis da União</b>							<b>320.112.746</b>
10-122	0032-20TP	Ativos Cíveis da União - Nacional (Crédito Extraordinário)							320.112.746
10-122	0032-20TP-6500		S	1	1	90	6	144	320.112.746
		<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>							<b>18.147.908</b>
10-331	0032-212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional (Crédito Extraordinário)							18.147.908
10-331	0032-212B-6500		S	3	1	90	6	144	18.147.908
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>338.260.654</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>338.260.654</b>

—  
**ÓRGÃO: 55000 - Ministério da Cidadania**

**UNIDADE: 55101 - Ministério da Cidadania - Administração Direta**

**ANEXO**

**PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)**

**Crédito Extraordinário**  
**Recurso de Todas as Fontes R\$**  
**1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	U	F T E	VALOR
	<b>5028</b>	<b>Inclusão Social por meio do Bolsa Família e da Articulação de Políticas Públicas</b>							<b>28.720.000.000</b>
		<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>							
<del>08-244</del>	<del>5028-00S4</del>	<del>Auxílio Emergencial de Proteção Social a Pessoas em Situação de Vulnerabilidade, Devido à Pandemia da COVID-19</del>							<del>28.720.000.000</del>
08-244	5028-00S4-6500	Auxílio Emergencial de Proteção Social a Pessoas em Situação de Vulnerabilidade, Devido à Pandemia da COVID-19 - Nacional (Crédito Extraordinário)							28.720.000.000
			S	3	2	90	0	144	28.720.000.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>28.720.000.000</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>28.720.000.000</b>

—  
 \*